

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão,

sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

309850235



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 11035/2016

Nos termos do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro, cumprido o estipulado no n.º 3 do citado artigo, é criado pelo presente Despacho o Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Saúde e Intervenção Comunitária no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, pelo decreto-lei 211/96, de 18 de novembro, cuja entidade instituidora é o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., ao qual foi concedido acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 113/2016, de 31 de agosto.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Direção, *António Oliveira Cruz*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Saúde e Intervenção Comunitária
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde

- 6:
 - 6.1 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 729
 - 6.2 — Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 310
 - 6.3 — Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 dígitos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 142
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 8 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres
- 9 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento, em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não Aplicável
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	SAU	31	0
Ciências Sociais	CS	21	0
Ciências da Educação	CED	14	0
Humanística	HUM	4	0
Ciências da Saúde Ciências Sociais	SAU CS	50	0
<i>Total</i>		120	0

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Comunitária	CS	Semestral	125	T:10; TP:16; OT:4	5	
Saúde, Comunidade e Desenvolvimento	SAU	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Avaliação Comunitária e Epidemiologia	SAU	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Políticas de Ação Social e Intervenção Comunitária	CS	Semestral	175	T:20; TP:16; OT:4	7	
Ética e Deontologia na Intervenção Comunitária	HUM	Semestral	100	T:10; TP:10; OT:10	4	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção sócio-educativa: Cultura e Ciclo de Vida	CED	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Intervenção em situações de Risco	CS	Semestral	125	T10; TP:16; OT:4	5	
Intervenção e Prevenção da Violência	SAU	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Projetos de Intervenção e Empowerment Comunitário	CED	Semestral	175	T20; TP:16; OT:4	7	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	100	T10; TP:20	4	

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu

Ciências da Saúde

2.º Ciclo de estudos em Saúde e Intervenção Comunitária

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários de Intervenção Comunitária em Saúde	SAU	Anual	250	S:60	10	
Trabalho de Projecto (*)	SAU CS	Anual	1250	OT:50	50	* Optativa (o estudante opta por uma das UC).
Dissertação (*)	SAU CS	Anual	1250	OT:50	50	* Optativa (o estudante opta por uma das UC).

209848632



PARTE J1

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 11237/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se publico que, por meu despacho de 6 de julho de 2016, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), concurso com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, cargo de Chefe da Divisão Projetos, Contratos e Apoio ao Empreendedorismo, do mapa de pessoal do IPMA.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na BEP no prazo de três, a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209843845

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 11238/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 Castelo Branco, com as atribuições e competências constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 7.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da